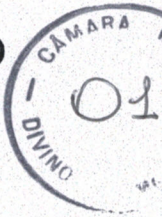




PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Nº

Assunto

Serviço

LEI Nº 754, DE 05 DE OUTUBRO DE 1977

INSTITUI O PLANO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Divino decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica instituído o Plano Rodoviário do Município de Divino, com vigência mínima de 3 (três) anos e máxima de 5 (cinco) anos.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 05 de outubro de 1977.

Edgard Souza Moreira

Edgard Souza Moreira
Prefeito Municipal

José Meireles Sobrinho

José Meireles Sobrinho
Secretário Municipal

APROVADO À UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, 05 DE OUTUBRO DE 1977.

Antônio de Sousa Moreira

Luizinho Soares de Souza

Antonio Fernandes Gethies

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO